



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 16\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

Assinaturas	Anual		Semestral	
	Assina- tura	Correio	Assina- tura	Correio
Completa	5 500\$00	1 700\$00	3 000\$00	850\$00
1.ª série	2 200\$00	1 000\$00	1 200\$00	500\$00
2.ª série	2 200\$00	1 000\$00	1 200\$00	500\$00
3.ª série	2 200\$00	1 000\$00	1 200\$00	500\$00
Duas séries diferentes..	3 800\$00	1 300\$00	2 100\$00	650\$00
Apêndices	1 500\$00	200\$00	—	—

O preço dos anúncios é de 34\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco ou, na sua falta, a assinatura reconhecida na qualidade de responsável, salvo quando se trate de textos dimanados de cartórios notariais.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Resolução n.º 7/82

O Conselho de Ministros para os Assuntos Económicos, reunido em 22 de Dezembro de 1981, resolveu nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 663/76, de 4 de Agosto, nomear vogal do conselho de gerência da EPAC — Empresa Pública de Abastecimento de Cereais, ouvida a comissão de trabalhadores, o licenciado Luís Filipe de Cabedo.

Presidência do Conselho de Ministros, 22 de Dezembro de 1981. — O Ministro de Estado e das Finanças e do Plano, *João Maurício Fernandes Salgueiro*.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros:

Resolução n.º 7/82:

Nomeia o licenciado Luís Filipe de Cabedo vogal do conselho de gerência da EPAC — Empresa Pública de Abastecimento de Cereais.

Ministério das Finanças e do Plano:

Portaria n.º 73/82:

Autoriza a Electricidade de Portugal (EDP), E. P., com sede em Lisboa, a emitir para subscrição pública ao par 1 200 000 obrigações do valor nominal de 1000\$, representadas por títulos ao portador de 1 e 10 obrigações ou em certificados.

Ministério da Educação e das Universidades:

Portaria n.º 74/82:

Cria 1 escola primária em Paivas, Quinta do Conde, no núcleo escolar de Fogueiteiro, freguesia da Amora, concelho do Seixal.

Portaria n.º 75/82:

Cria 1 escola primária em Lagos, no núcleo escolar da sede do concelho de Lagos.

Ministério dos Assuntos Sociais:

Decreto-Lei n.º 8/72:

Aprova o regime de segurança social dos trabalhadores independentes.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Portaria n.º 73/82

de 18 de Janeiro

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Secretário de Estado do Tesouro, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 371/78, de 30 de Novembro, observado o estabelecido no n.º 1 do artigo 8.º do mesmo diploma:

1.º Autorizar a Electricidade de Portugal (EDP), E. P., com sede em Lisboa, a emitir para subscrição pública ao par 1 200 000 obrigações do valor nominal de 1000\$, representadas por títulos ao portador de 1 e 10 obrigações ou em certificados.

2.º A taxa de juro nominal do 1.º cupão é de 20 %.

3.º Para cada um dos cupões seguintes a taxa de juro será a correspondente à taxa básica de desconto do Banco de Portugal, em vigor no primeiro dia de cada período de vencimento de juro, acrescida do diferencial de 2 %.

4.º Ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 46 492, de 18 de Agosto de 1965, é concedida aos